



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



EDITAL N° 001/2023

**Eleição para Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *campus*
Senador Helvídio Nunes de Barros**

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2024 a 2025.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 59/2023 de 17 de novembro de 2023, composta pelos professores: **Prof. Dr. Paulo César Lima Sales** (Presidente), **Prof. Dr. Sergio Bitencourt Araújo Barros** (Membro), **Prof. Dr. Victor de Jesus Silva Meireles** (Membro) e pelo representante discente **Valdemar Einstein da Silva Rodrigues** (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2024 a 2025, com base nas Resoluções N° 020/2011, 058/2011 e 043/2013 CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (ANEXO I).

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

- 2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser feita, conforme cronograma (ANEXO I), por meio do e-mail da Comissão Eleitoral: eleicao.bio.picos.23@gmail.com.
- 2.2 Poderão candidatar-se todos os docentes, em efetivo exercício, lotados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CSHNB.
- 2.3 Os candidatos encaminharão o requerimento de inscrição (ANEXO II) assinado em conjunto pelos candidatos à coordenação e subcoordenação, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.
- 2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.
- 2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sítio eletrônico da UFPI, conforme cronograma (ANEXO I).
- 2.6 Após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos, caberá pedidos de impugnação de candidaturas seguindo o cronograma (ANEXO I). O pedido deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail: eleicao.bio.picos.23@gmail.com.

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I. Membros do Corpo Docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CSHNB, em efetivo exercício;
- II. Membros do corpo discente com vínculo ativo e matrícula curricular no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CSHNB;
- III. Técnicos administrativos lotados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CSHNB.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 4.1 Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>).
- 4.2 A eleição será realizada conforme cronograma (ANEXO I).
- 4.3 Para proceder a votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar o sistema SIGEleição, no endereço citado do item 4.1, utilizando os mesmos usuário e senha do sistema SIGAA.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente, 15% para o segmento discente e 15% para o segmento técnico-administrativo.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.
- 6.2 Será permitida a utilização de mídias digitais, tais como Instagram, grupos de WhatsApp, Telegram, Twiter, Facebook, Tik Tok, entre outras, para propaganda das chapas.
- 6.3 É proibida a campanha no dia da votação pelas chapas concorrentes.
- 6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI.
- 7.2 Cada chapa poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

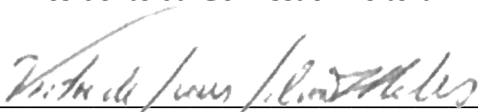
Picos, 22 de novembro de 2023.



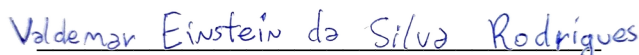
Prof. Dr. Paulo César Lima Sales
Presidente da Comissão Eleitoral



Prof. Dr. Sergio Bitencourt Araújo Barros
Membro da Comissão Eleitoral



Prof. Dr. Victor de Jesus Silva Meireles
Membro da Comissão Eleitoral



Valdemar Einstein da Silva Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, BIÊNIO 2024-2025

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do edital	22/11/23	https://ufpi.br/editais-ufpi
Inscrição das chapas	27 a 28/11/23	eleicao.bio.picos.23@gmail.com
Homologação das inscrições	29/11/23	https://ufpi.br/picos
Interposição de recursos para impugnação de candidatura	30/11/23	eleicao.bio.picos.23@gmail.com
Publicação do resultado da impugnação das candidaturas	01/12/23	https://ufpi.br/picos
Divulgação da lista nominal dos eleitores	04/12/23	https://ufpi.br/picos
Recurso referente à listagem nominal dos eleitores	05/12/23	eleicao.bio.picos.23@gmail.com
Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso	06/12/23	https://ufpi.br/picos
Apresentação e/ou debate das chapas*	07/12/23	Sala virtual (link disponibilizado com 24 horas de antecedência)
Realização das eleições	14/12/23	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
Divulgação do resultado da votação		https://ufpi.br/picos
Recurso quanto ao resultado da votação	15/12/23	eleicao.bio.picos.23@gmail.com
Divulgação do resultado do recurso	18/12/23	https://ufpi.br/picos
Publicação do resultado	19/12/23	https://ufpi.br/picos
Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à Direção do CSHNB	20/12/23	Protocolo do CSHNB

*As chapas interessadas para participação no debate deverão demonstrar interesse via e-mail da Comissão até o dia 04 de dezembro às 18:00 horas. O link para a sala virtual será divulgada posteriormente no sítio oficial da UFPI.



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Nós, _____ (SIAPE N°) e
_____ (SIAPE N°), ambos
lotados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* Senador Helvídio Nunes de
Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), vimos por meio deste requerer inscrição para
a eleição de Coordenador e Subcoordenador do referido curso, respectivamente, conforme Edital
001/2023.

Declaramos ciência dos termos da resolução N° 020/2011 – CONSUN que regulamenta este
pleito.

Atenciosamente,

Candidato à Coordenador

Candidato à Subcoordenador

Picos, _____ de _____ 2023.